



Ofício nº 321/2018
Ibitinga, 19 de Março de 2018

Assunto: Responde a requerimentos do ilustre vereador Richard Porto de Rosa.

Ilustríssimo Presidente,

Acusamos o recebimento de Requerimentos protocolizados nesta Câmara Municipal :

- Requerimento nº 105/2018 (Protocolo Geral nº 438/2018), solicita informações quanto a plano de reforma da cozinha piloto – padaria municipal.
- Requerimento nº 100/2018 (Protocolo Geral nº 433/2018) sobre informações a respeito da Av. Setímio Montanari.
- Requerimento nº 104/2018 (Protocolo Geral nº 437/2018) sobre possibilidade de instalação de barras para exercícios físicos no Ginásio de Esportes
- Requerimento nº 103/2018 (Protocolo Geral nº 436/2018) sobre possibilidade do município de oferecer cursos de capacitação para padeiros, confeitheiros e açougueiros.
- Requerimento nº 28/2018 (Protocolo Geral 188/2018) sobre término da quadra poliesportiva da EMEF Profª Sandra Regina Siveiro.
- Requerimento nº 27/2018 (Protocolo geral nº 187/2018) sobre término nas obras da quadra da EMEF Profª Francisca Simões.
- Requerimento nº 30/2018 (Protocolo Geral nº 30/2018) sobre possibilidade de construção de playground na escola CIEI.
- Requerimento nº 82/2018 (Protocolo Geral nº 82/2018) informações sobre valores gastos com aluguel das tendas do Carnaval

Segue em anexo, como parte integrante da presente resposta, notas técnicas dos departamentos responsáveis sobre as indagações para apreciação do nobre edil.

Atenciosamente,



CRISTINA MARIA KALIL ARANTES
Prefeita Municipal

Ilmº Sr.

ANTÔNIO ESMAEL ALVES DE MIRA

**M.D. Presidente da Câmara Municipal da Estância Turística de Ibitinga
IBITINGA/SP**



Ibitinga, 6 de Março de 2018.
Proc. Adm. 289/2018 - Protocolo nº433-2018
REQ:100/2018

REF: REQUERIMENTO DO EXMO VEREADOR RICHARD PORTO DE ROSA

O nobre Vereador requer informações sobre a Avenida Setímio Montanari indagando os seguintes questionamentos:

- O que a Secretaria responsável pretende fazer para melhorar o trânsito da Avenida Setímio Montanari?
- Qual é a previsão para a construção de calçadas na referida Avenida?

Há estudos que estão em discussão e entraram na pauta do Comutran para melhorias no trecho. As calçadas são de interesse particular.

Assim, esperando ter atendido o requerido colocamo-nos a disposição para os esclarecimentos que se fizer necessário.

Atenciosamente



ANTONIO CARLOS FEITOSA
Secretário de Administração e Limpeza Pública

**EXMO SR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL
ANTONIO ESMAEL ALVES DE MIRA
IBITINGA-SP.**



AO

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL – CRISTINA MARIA KALIL ARANTES

ASSUNTO: RESPOSTA AO REQUERIMENTO N° 100/2.018 DO NOBRE VEREADOR RICHARD PORTO DE ROSA

Esta Secretaria na pessoa do **Sr. Secretário Municipal, Eng° Antônio Carlos de Caires**, CREA: 060.153.827-9, CPF: 091.144.648-61, vem perante V.Sª, **INFORMA-LO QUE**, por enquanto, a curto prazo, não está sendo desenvolvido nada nessa Secretaria de Obras, sobre estudos sobre a Execução de Calçadas na Av. Setímio Montanari, visto que, no momento, a Prefeitura Municipal não dispõe de recursos financeiros, para notificar e/ou executar se necessário as calçadas.

Teria que ser obrigatório que proprietário faça, e como também não foi imposto pelas Adminstrações anteriores, mas agora temos o conhecimento explícito da lei abaixo descrita, para exigirmos, mas como temos que dar o exemplo e fazer nas Praças, Sistemas de Lazer, Áreas Verdes, Áreas Institucionais,

Mas estudos estão sendo desenvolvidos, mais como idéias, como por exemplo, as calçadas ecológicas, visando a melhoria do sistema de calçamento das referidas ruas.

Pensamos nesta gestão, em solicitar na emissão das Certidão das Diretrizes dos Empreendimentos, que os empreendedores tenham por norma e obrigação, a execução das calçadas nos Sistemas de Lazer, Áreas Verdes e Áreas Institucionais etc...

Esperemos com essa revisão do Plano Diretor, possamos ter mais suporte para exigirmos.

Pela **LEI n° 1.779, de 11 de Junho de 1.991**, em seu Capítulo I.

– **DOS PASSEIOS PÚBLICOS** – em seu **Artigo 1°** diz que:

“Todo proprietário de terreno contendo edificação ou não, deverá executar o calçamento de seu passeio na confrontação com as vias públicas providas de guias e sarjetas sendo vedado o uso de cerâmica vitrificada, ou qualquer outro tipo de material liso ou escorregadio.

PARAGRAFO ÚNICO – Os terrenos que tiveram as suas divisas confrontando com as vias públicas providas de guias e sarjetas, deverão ter essas divisas cercadas com um muro ou com mureta de até sessenta (60) cm de altura. Permitir-se-á também o fechamento do terreno com “cerca viva”, utilizando-se para tal fim vegetação apropriada a que não ocasiona riscos aos transeuntes.

É o que de momento tínhamos a informar a V.Sª, reiterando meus préstimos de elevada estima e consideração.

Ibitinga, 06 de Março de 2.018.


Antônio Carlos de Caires

CREA:060.153.827-9

Secretário de Obras

Nota Técnica nº 08/2018 – Secretaria de Educação

Assunto: Informação sobre reforma do prédio da Padaria Municipal

Requerimento: 105/2018;

Interessado: Vereador Richard Porto de Rosa

Ibitinga/SP, 13 de março de 2018.

Excelentíssima Sra. Prefeita Municipal

Em atenção ao Requerimento de Informações nº. 105/2018, de autoria do Vereador Richard Porto de Rosa, solicitando informações da existência de planejamento para reforma do prédio onde está localizada a padaria municipal, temos a esclarecer que as melhorias necessárias no referido prédio são de conhecimento da Secretaria Municipal de Educação, e informadas ao Poder Executivo, através de ofício protocolado pelo Conselho de Alimentação Escolar, em 07/08/2017, em anexo, porém não sabemos informar se há planejamento definido para o início dos trabalhos.

Sendo o que temos a esclarecer para o momento, subscrevo-me.



FRANCISCO JOSÉ LOPES TALARICO
Secretário Municipal de Educação





**CONSELHO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR DA
ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA – SP
C.A.E.**

Rua José Zapata, 125 – Centro – Fone: (16) 3352-9000

Ibitinga, 03 de agosto de 2017.

Ofício CAE nº 02/2017

Exma. Sra.

Cristina Maria Kalil Arantes

D.D. Prefeita Municipal de Ibitinga – SP

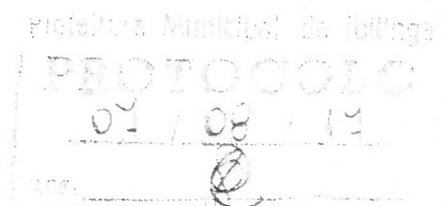
O Conselho de Alimentação Escolar, comunica a Vossa Excelência que na data de 01 de junho de 2017, realizou visita nas dependências da Padaria Municipal e do depósito de alimentos destinados as escolas municipais para confecção da merenda escolar, sendo constatado a necessidade urgente de adequações nessas instalações, apontadas em ata que segue anexo.

Em reunião, este conselho deliberou notificar o poder executivo para que encaminhe equipe técnica para averiguação "in loco" das dependências acima especificado, visto que o observado compromete a qualidade da confecção do pão que é realizado no local, bem como o armazenamento dos produtos estocados.

Conforme exposto, solicitamos as providências necessárias para análise e melhoria das condições físicas da padaria municipal e depósito de armazenamento da merenda escolar.

Respeitosamente

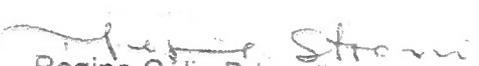

Dorivaldo Ponchio
Presidente do CAE



Ata da reunião ordinária do Conselho Municipal de Alimentação Escolar – CAE, realizada aos 06 dias do mês de julho de 2017.

Aos seis dias do mês de julho do ano de dois mil e dezessete, às oito horas, na sede da Secretaria Municipal de Educação, localizada à Rua José Zapata, 125, Jardim Centenário, reuniram-se sob prévia convocação, os membros deste Conselho para reunião ordinária do mês, e estavam presentes a Sr^a Regina Célia Briguelli Stanzani, Eliseu Rinalde, Tatiane Dalpino de Oliveira, Jacqueline Branco, Sérgio Franco de Godoy, Mirian do Socorro a Brito, Josiane Fernandes de Oliveira e Cláudia Aparecida Cicoti Silva, Supervisoras Municipal de Ensino. Na ausência do Presidente e Vice Presidente, assumiu os trabalhos o conselheiro Sérgio Franco de Godoy, que seguindo a pauta realizou: 1. Leitura da ata da reunião ordinária do mês de junho, sendo aprovada por todos os presentes; 2. Visita as dependências do depósito de alimentos, localizado no almoxarifado Municipal: No local os conselheiros visitaram primeiramente as dependências onde são estocados os alimentos, observando o mesmo abastecimento e organização do mesmo, com datas de vencimentos identificadas em cada pilha dos produtos, sendo que esses em sua maioria encontravam-se encostadas na parede, porém suspensos do chão por paletes. A Nutricionista e conselheira Regina orientou a funcionária responsável no local sobre esse quesito. Os conselheiros observaram que as paredes registram marcas de goteiras e que o único ventilador encontra-se quebrado. Na sala destinada para o material de limpeza constataram que o depósito além de pequeno e apertado, não possui ventilação, mantendo um cheiro insuportável de mofo misturado com produtos de limpeza, observaram também que as paredes não possuem reboco, apenas tijolos expostos. Nas dependências da padaria, foram recebidos pelo Silas padeiro, mostrando os equipamentos e suas funcionalidades, bem como apontando as necessidades urgentes de aquisição de um novo forno e um cilindro, embora acusou que os dois fornos ali existentes estão com problemas, sendo que um deles a parte interna e externa está estragada. Questionado sobre a produção, informou que são confeccionados 5.000 pães diariamente, o trabalho inicia-se às 19 horas e segue até as 4 horas do dia seguinte. Ressaltou que o ambiente é muito quente com os fornos ligados, principalmente porque um dos fornos vaza calor. No ambiente da padaria, os conselheiros observaram vazamentos na torneiras, caixas de lâmpadas fluorescentes caindo sem as mesmas, falta de tela nos vitros e porta, e apenas um exaustor instalado. Apontaram a necessidade de trocar ou realizar uma manutenção no forro, visto que resolveria a questão das lâmpadas, da fiação exposta e possivelmente da instalação de mais exaustores. Os conselheiros ainda questionaram para o Sr. Silas se o mesmo utilizava equipamentos de higiene, informando que não possui avental nem uniforme, porém a Sra Regina informou que já foi solicitado a compra de camisetas e calça branca, bem como os equipamentos da padaria. No corredor de acesso à cozinha, foi observado a quantidade de equipamentos inservíveis, parados e ocupando espaço, todos em péssimo estado de conservação, necessitando com urgência de ser retirados do local. Finalizando a visita, os conselheiros apontaram a necessidade urgente de se realizar uma manutenção no prédio, bem como a presença de pessoal qualificado do setor de obras para o levantamento das possíveis ações de melhorias, uma vez que do jeito que está compromete a qualidade dos alimentos confeccionado no local, no caso o pão, bem como o armazenamento do estoque que será direcionado para as escolas. Deliberaram em notificar o poder executivo sobre a necessidade de intervenção no local. Nada mais havendo a tratar o sr. Presidente agradeceu a presença de todos, e solicitou que se lavrasse a presente ata, que após lida e se aprovada, será assinada, na forma regimental. Ibitinga, 06 de julho de 2017.


Sérgio Franco de Godoy
Conselheiro representando
a Presidência


Regina Célia Briguelli Stanzani
Secretária

NOTA TÉCNICA nº 10/2018 - Secretaria de Esporte e Lazer

Assunto: Requer informações se há possibilidade de instalação de barras para exercícios físicos no ginásio de esportes Nicolão.

Requerimento Legislativo nº 104/2018.

Interessado: Vereador Richard Porto de Rosa.

Excelentíssima Sra. Prefeita Municipal,

Em atenção ao requerimento legislativo nº 104/2018 de autoria do Vereador Marco Antônio da Fonseca, esta secretaria tem a informar que:

1) Já existia uma barra para essa finalidade na área do campo, mas foi desativada devido a precariedade e risco de algum acidente, informo que está sendo providenciado a instalação de uma nova barra no local.

Coloco-me a disposição para mais esclarecimentos que eventualmente sejam necessários.

Ibitinga, 08 de março de 2018.



OSMAR MARGADONA JÚNIOR
Secretário de Esporte e Lazer



Ibitinga, 09 de Março de 2018.

Ofício Nº 56

Assunto: Resposta do Requerimento nº 103/2018 de autoria do nobre Vereador Richard Porto de Rosa

A Secretaria de Desenvolvimento Social da Prefeitura Municipal da Estancia Turística de Ibitinga, através de sua Secretária, vem por meio deste, informar que no mês de Maio/2018 daremos início ao curso da Padaria Artesanal, através do Fundo Social de Solidariedade. Em relação aos cursos de padeiros, confeitadores e açougueiros estaremos vendo a possibilidade de estar realizando futuramente.

Atenciosamente,



Renata Gisele de Oliveira Jacob
Secretária de Desenvolvimento Social

Exma. Sr^a

Cristina Maria Kalil Arantes

Prefeita Municipal da Estância Turística de Ibitinga



Nota Técnica nº 05/2018 – Secretaria de Educação

Assunto: Informação sobre conclusão da quadra poliesportiva da EMEF Sandra R. Siviero

Requerimento: 28/2018;

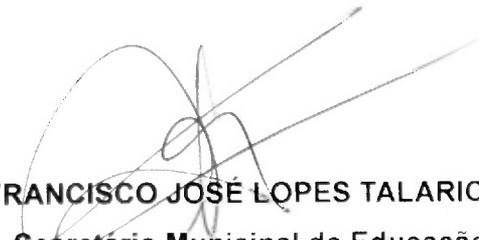
Interessado: Vereador Richard Porto de Rosa

Ibitinga/SP, 05 de março de 2018.

Excelentíssima Sra. Prefeita Municipal

Em atenção ao Requerimento de Informações nº 28/2018, de autoria do Vereador Richard Porto de Rosa, solicitando informações sobre a previsão para o termino das obras da quadra poliesportiva da EMEF Sandra Regina Siviero, e se há verba suficiente para sua conclusão, temos a esclarecer que os trabalhos foram retomados pela empresa contratada Construtora Ibitinga LTDA/EPP, com o prazo de 4 meses para entrega da obra, utilizando-se de recursos orçamentários empenhados para esse fim.

Sendo o que temos a esclarecer para o momento, subscrevo-me.



FRANCISCO JOSÉ LOPES TALARICO
Secretário Municipal de Educação



Nota Técnica nº 06/2018 – Secretaria de Educação

Assunto: Informação sobre conclusão da quadra poliesportiva da EMEF Francisca Simões

Requerimento: 27/2018;

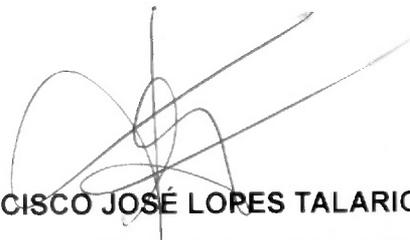
Interessado: Vereador Richard Porto de Rosa

Ibitinga/SP, 05 de março de 2018.

Excelentíssima Sra. Prefeita Municipal

Em atenção ao Requerimento de Informações nº 27/2018, de autoria do Vereador Richard Porto de Rosa, solicitando informações sobre a previsão para o término das obras da quadra poliesportiva da EMEF Francisca Simões, e se há verba suficiente para sua conclusão, temos a esclarecer que os trabalhos foram retomados pela empresa contratada Construtora Ibitinga LTDA/EPP, com o prazo de 4 meses para entrega da obra, utilizando-se de recursos orçamentários empenhados para esse fim.

Sendo o que temos a esclarecer para o momento, subscrevo-me.



FRANCISCO JOSÉ LOPES TALARICO
Secretário Municipal de Educação



Nota Técnica nº 04/2018 – Secretaria de Educação

Assunto: Informação implantação de playground com tanque de areia no CIEI

Requerimento: 30/2018;

Interessado: Vereador Richard Porto de Rosa

Ibitinga/SP, 05 de março de 2018.

Excelentíssima Sra. Prefeita Municipal

Em atenção ao Requerimento de Informações nº. 30/2018, de autoria do Vereador Richard Porto de Rosa, questionando sobre a possibilidade de implantação de um playground com tanque de areia no Centro Educacional de Ibitinga, que abriga a EMEF Dinah de Melo Campos e EMEI Sahid Pereira Haddad, informamos que essa Secretaria Municipal de Educação está providenciando a implementação do playground no referido espaço, uma vez que os brinquedos se encontram no local, aguardando a preparação do terreno e algumas adequações para sua efetiva instalação.

Sendo o que temos a esclarecer para o momento, subscrevo-me.



FRANCISCO JOSÉ LOPES TALARICO
Secretário Municipal de Educação



Ibitinga, 1 de Março de 2018.
Proc. Adm. 260/2018 - Protocolo nº348-2018
REQ:82/2018

REF: REQUERIMENTO DO EXMO VEREADOR RICHARD PORTO DE ROSA

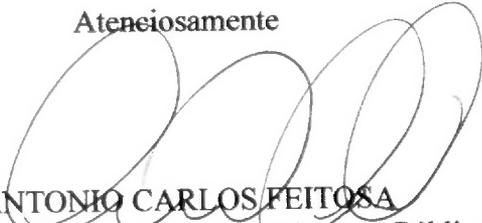
O nobre Vereador requer informações sobre os valores gastos com aluguel das tendas do Carnaval 2018, indagando o seguinte questionamento:

- Quais foram os valores gastos com os aluguéis das tendas utilizadas no Carnaval Foliões da Saudade que aconteceu na Praça Rui Barbosa e no Carnaval realizado no Pavilhão Permanente de Exposições?

Segue cópia das notas em anexo.

Assim, esperando ter atendido o requerido colocamo-nos a disposição para os esclarecimentos que se fizer necessário.

Atenciosamente



ANTONIO CARLOS FEITOSA
Secretário de Administração e Limpeza Pública

**EXMO SR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL
ANTONIO ESMAEL ALVES DE MIRA
IBITINGA-SP.**



CONTRATO Nº 007/2018.
PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2018.
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0147/2018.

O **MUNICÍPIO DE IBITINGA**, com sede na Rua Miguel Landim, nº 333, Centro, Ibitinga/SP, 14.940-000, inscrito no CNPJ sob o nº 45.321.460/0001-50, neste ato representado por sua Prefeita Sra. CRISTINA MARIA KALIL ARANTES, portadora da cédula de identidade RG nº 8.776.597 SSP/SP e do CPF/MF nº 020.263.718.22, adiante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e de outro lado **MC SHOWS E EVENTOS LTDA ME**, com sede na Rua Macus, nº 144, Centro, Tupã/SP, 17.600-310, inscrito no CNPJ sob o nº 00.588.573/0001-88, Inscrição Estadual nº 697.099.730.116, neste ato representada por seu Procurador Sr. NELSON RAFAEL CARVALHO HALL, brasileiro, empresário, casado, portador da cédula de identidade RG nº 45.783.447-X e do CPF/MF nº 390.373.448-95, doravante denominado simplesmente **CONTRATADA**, de comum acordo, contratam o seguinte:

CLÁUSULA I - DO OBJETO

1.1 - Contratação de empresa para locação, montagem e desmontagem de tendas para a realização de eventos do Município, conforme descrito no anexo I do edital do Pregão Presencial nº 004/2018 e tabela a seguir:

QUANTIDADE	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
06	Tenda Locação, montagem e desmontagem de tenda tipo pirâmide 10m x 10m, com pé direito de 3,00m à 3,50m, com cobertura em lona antichama e antimoho, com fundo pigmentado e não translúcido. Evento: 10ª Festa de Nossa Senhora dos Navegantes. Quantidade: 06 (seis) tendas 10x10m por dia	R\$385,00	R\$ 2.310,00
04	Tenda Locação, montagem e desmontagem de tenda tipo pirâmide 5m x 5m, com pé direito de 3,00m à 3,50m, com cobertura em lona antichama e antimoho, com fundo pigmentado e não translúcido. Quantidade: 04 (quatro) tendas 5x5m por dia	R\$143,00	R\$ 572,00
Informações complementares			
Local de montagem: Bairro rural, área de lazer da Balsa Municipal.			
Prazos: montagem até às 7h do dia 03/02 e desmontagem a partir da manhã do dia 05/02/2018.			
Total do Evento:			R\$ 2.882,00

Daniella M. Lopes Cicchetti
PROCURADORA DO MUNICÍPIO
C.A.P./SP. 133.872



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA

Rua Miguel Landim, 333 - Centro - Ibitinga/SP - 14.940-000
telefone (16) 3352-7000 / Fax (16) 3352-7001
www.ibitinga.sp.gov.br - CNPJ 45.321.460/0001-50

QUANTIDADE	UNIDADE	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO	TOTAL
03	Tenda	Locação, montagem e desmontagem de tenda tipo pirâmide 10m x 10m, com pé direito de 3,00m à 3,50m, com cobertura em lona antichama e antimoho, com fundo pigmentado e não translúcido. Quantidade: 03 (três) tendas 10x10m	R\$ 496,00	R\$ 1.488,00
Informações complementares				
Local de montagem: Praça Rui Barbosa, defronte a Igreja Matriz, Centro.				
Prazos: montagem até às 18h do dia 01/02 e desmontagem a partir da manhã do dia 03/02/2018.				
Total do Evento:			R\$ 1.488,00	

QUANTIDADE	UNIDADE	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO	TOTAL
08	Tenda	Locação, montagem e desmontagem de tenda tipo pirâmide 10m x 10m, com pé direito de 3,00m à 3,50m, com cobertura em lona antichama e antimoho, com fundo pigmentado e não translúcido. Quantidade: 08 (oito) tendas 10x10m por dia	R\$ 493,00	R\$ 3.944,00
Informações complementares				
Local de montagem: Pavilhão Permanente de Exposições "Dr Licínio Hilmar de Oliveira Arantes", Av Engº Ivanil Francischini, 14-077, área externa anexa ao Pavilhão B.				
Prazos: montagem até às 18h do dia 08/02 e desmontagem a partir da manhã do dia 14/02/2018.				
Total do Evento:			R\$ 3.944,00	

1.2 - Fica expressamente prevista a possibilidade de acréscimo ou redução dos valores acima mencionados, respeitando-se o limite de 25% (vinte e cinco por cento) fixado no § 1º do artigo 65 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas modificações posteriores.

CLÁUSULA II - DA EXECUÇÃO

2.1 - As relações de serviços, normas e demais condições para realização e execução dos serviços ora contratados, são os constantes das normas específicas e das especificações técnicas elaboradas pela Secretaria da CONTRATANTE (MEMORIAL DESCRITIVO), sendo que além das demais obrigações, incumbe também à CONTRATADA:

2.1.1 - adotar as medidas de segurança necessárias para execução dos serviços, inclusive quanto a sinalização e preservação de bens do município e terceiros em geral.

2.1.2 - desde já, assume a CONTRATADA total e inteira responsabilidade por eventuais acidentes, sinistros ou qualquer outro tipo de dano, perda ou prejuízo sofrido por si e todo o seu pessoal ou ocasionados a CONTRATANTE ou a terceiros em geral, em virtude da realização da obra e dos serviços, ou das paralisações ocasionadas por culpa da CONTRATADA.



2.1.3- conseqüentemente, isenta a CONTRATANTE inteiramente de tais responsabilidades, autorizando-a, caso eventualmente acionada, - a chamar a CONTRATADA à autoria, assumindo esta de imediato, a responsabilidade pelos eventos ou sinistros ocorridos.

2.1.4 - atender a todas as obrigações de natureza fiscal que incidirem ou venham a incidir sobre as obras e os serviços contratados.

2.1.5 - emitir notas fiscais e faturas de serviços na forma prevista na legislação vigente e pagar, nos respectivos vencimentos, os tributos devidos.

2.2 - O presente CONTRATO não poderá ser transferido a terceiro, assim como não poderá haver sub-empregada, no todo ou em parte, a não ser com autorização expressa da CONTRATANTE, - sendo que o desrespeito à presente cláusula importa na rescisão imediata do presente contrato, sem qualquer direito à CONTRATADA, a qualquer título.

CLÁUSULA III - DO PAGAMENTO E REAJUSTE

3.1 - Fica acertado os valor global de R\$ 8.314,00, sendo

LOTE I - Ficha 259 - R\$ 2.882,00 - Navegantes;

LOTE II - Ficha 253 - R\$ 1.488,00 - Carnaval da Saudade e

LOTE III - Ficha 253 - R\$ 3.944,00 - Carnaval Popular.

3.1.1 - O pagamento do objeto será feito em 30 (trinta) dias após, após emissão da nota fiscal devidamente atestada pela Secretaria requisitante, em cada caso, que comprove a execução a contento dos serviços objetos deste certame, por cheque nominal e correspondente recibo, depósito ou transferência bancária.

3.2 - No caso de constatar o fiscal da CONTRATANTE, qualquer irregularidade, imperfeição ou defeito no serviço executado, será lavrado o competente Termo de Constatação, sendo suspenso o pagamento integralmente, até que seja refeita, regularizada ou completada o serviço, nos moldes constantes do presente contrato, sem qualquer direito de reclamação da parte CONTRATADA.

3.3 - O serviço somente será considerado concluído e definitivamente entregue, após a verificação e constatação, através da Secretaria da CONTRATANTE, que lavrará o competente Termo de Recebimento, após vistoriar e constatar a perfeição do serviço, e obediência pela mesma, a todos os itens do presente contrato.

3.4 - Não haverá qualquer forma de reajuste ou atualização do preço proposto até a execução total do serviço.

3.7 - A despesa originada deste contrato onerará a conta da verba da Secretaria de Turismo - função 23 695 0015 2060 0000 e Secretaria de Cultura 23 392 0011 2528 0000 - 3.3.90.39.00, conforme reservas.

CLÁUSULA IV - DO PRAZO DE EXECUÇÃO DO CONTRATO

4.1 - 4.1. O presente contrato vigorará a partir da data de sua formalização, até a execução e devido pagamento do último serviço (Carnaval Popular).

Daniella M. P. Lopes Cicco
SECRETARIA DO MUNICÍPIO
FONE/FAX 133.872



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA

Rua Miguel Landim, 393 - Centro - Ibitinga/SP - 14.940-000
telefone (16) 3352-7000 / Fax (16) 3352-7001
www.ibitinga.sp.gov.br - CNPJ 45.321.460/0001-50

CLÁUSULA V - DA INADIMPLÊNCIA E SANÇÕES

5.1 No caso de não entregar o objeto, ficará caracterizado o descumprimento total da obrigação assumida, ficando a Adjudicatária sujeita a multa de 40% (quarenta por cento) calculada sobre o seu valor global. A empresa vencedora estará sujeita à mesma multa no caso de recusa à assinatura do contrato.

5.1.1. O atraso na entrega e montagem dos equipamentos configura descumprimento total do contrato.

5.2. No caso de descumprimento parcial da obrigação ficará a adjudicatária sujeita à multa de 10% (dez por cento) calculada sobre o valor global.

5.3 - a aplicação da multa não:

5.3.1 - impedirá a contratante de rescindir unilateralmente o contrato;

5.3.2 - impedirá a imposição de suspensão temporária de participar de licitações e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar;

5.3.3 - prejudicará a decadência do direito à contratação nem a aplicação de outras sanções previstas e cabíveis;

5.3.4 - desobrigará a licitante vencedora de reparar eventuais danos, perdas ou prejuízos que, por sua ação ou omissão, tenha causado.

5.4 - as multas são autônomas; a aplicação de uma não exclui a de outra e serão calculadas, salvo exceção, sobre o valor global do contrato;

5.5 - Da aplicação das multas previstas neste contrato, caberá recurso, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, consoante o disposto no artigo 87, parágrafo 2º, da Lei Federal nº. 8666/93.

CLÁUSULA VI - DOS CASOS DE RESCISÃO

6.1 - O presente CONTRATO poderá ser rescindido na ocorrência de qualquer das hipóteses enumeradas no artigo 78 da Lei Federal nº 8.666/93, com as formalidades previstas nos artigos 79 e 80 da mesma lei e suas modificações posteriores.

6.2 - Poderá a CONTRATANTE considerar rescindido de pleno direito o presente contrato, por culpa da CONTRATADA, e retomar inteiramente o serviço, se vencido o prazo contratual, o serviço não estiver concluído, bem assim, qualquer outro motivo que justifique a rescisão contratual, por falta grave cometida pela CONTRATADA, o que se dará com a pura ocorrência do fato, independentemente de qualquer procedimento judicial ou extra-judicial para a sua apuração, responsabilizada a CONTRATADA pelos prejuízos e perdas a que der causa.

CLÁUSULA VII - DOS ANEXOS DO CONTRATO

7.1. Fazem parte integrante deste instrumento de contrato, a PROPOSTA de preços apresentada pela CONTRATADA, bem como o Edital correspondente e respectivos anexos.

7.2. Na hipótese de divergência entre este instrumento de contrato e o Edital correspondente, prevalecerão às disposições contidas no Edital.

CLÁUSULA VIII - DO FORO

8.1. Para dirimir dúvidas ou controvérsias decorrentes desta execução deste instrumento de contrato, fica eleito desde já o foro da Comarca de Ibitinga, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Daniella M. F. Lopes Cicco
PROCURADORA DO MUNICÍPIO
OAB/SP. 133.872

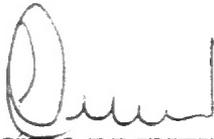


PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA

Rua Miguel Landim, 333 - Centro - Ibitinga/SP - 14.940-000
telefone (16) 3352-7000 / Fax (16) 3352-7001
www.ibitinga.sp.gov.br - CNPJ 45.321.460/0001-50

E, por estarem justas e contratadas, firmam as partes o presente instrumento de Contrato, em 04 (quatro) vias de igual teor e para um só fim, juntamente com as testemunhas abaixo.

Ibitinga/SP, 01 de fevereiro de 2018.



MUNICÍPIO DE IBITINGA
CRISTINA MARIA KALIL ARANTES – PREFEITA
CONTRATANTE



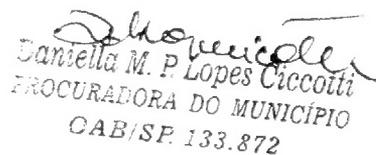
MC SHOWS E EVENTOS LTDA ME
NELSON RAFAEL CARVALHO HALL – REPRESENTANTE LEGAL
CONTRATADA



Luiz Henrique Vido Pascolati
CPF 288.426.718-27
Testemunha



Ângela Maria Batista Salvador
CPF 072.275.708-51
Testemunha



Santella M. P. Lopes Ciccoiti
PROCURADORA DO MUNICÍPIO
OAB/SP. 133.872





PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TUPÃ
SECRETARIA DE ECONOMIA E FINANÇAS



Número da Nota Fiscal
145

Série: **E**

Data Emissão: **14/02/2018**

Certificação: **2DF21-EB039**

FISCALIZAÇÃO DE RENDAS
NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFS-E

DADOS DO PRESTADOR

Nome/Razão Social: **MC SHOWS E EVENTOS LTDA - ME**
 Nome Fantasia: **M C EVENTOS**
 CNPJ/CPF: **00.588.673/0001-88** Insc. Municipal: **00771000** Insc. Estadual:
 Endereço: **GUARANIS** Nº: **1343**
 Bairro: **CENTRO** Compl.:
 Município: **TUPÃ** UF: **SP** CEP: **17600-400**
 E-mail: **audil@terra.com.br** Telefone: **1434413437**

DADOS DO TOMADOR

Nome/Razão Social: **MUNICÍPIO DE IBITINGA**
 CNPJ/CPF: **45.321.460/0001-60** Insc. Municipal:
 Endereço: **RUA MIGUEL LANDIM** Insc. Estadual:
 Bairro: **CENTRO** Nº: **333**
 Município: **IBITINGA** Compl.:
 E-mail: **licitacao@ibitinga.sp.gov.br** UF: **SP** CEP: **14940-000**
 Telefone: **1633467000**

DISCRIMINAÇÃO DO SERVIÇO

REF: CONTRATO Nº 007/2018. PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2018. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0147/2018.

LOTE I - EVENTO "10ª FESTA DE NOSSA SENHORA DOS NAVEGANTES" - DIAS 03/02/2018 E 04/02/2018
 LOTE II - EVENTO PRÉ-CARNAVAL "CARNAVAL DA SAUDADE" - DIA 02/02/2018
 LOTE III - EVENTO "CARNAVAL POPULAR" - DE 09/02/2018 À 13/02/2018

BANCO: ITAU UNIBANCO AG:81741/C/C: 35.776-7

Item	Tributável	Qtde.	Vi. Unitário R\$	Total R\$
TENDA TIPO PIRÂMIDE 10M X 10M LOTE01	Sim	6,00	385,0000	2.310,00
TENDA TIPO PIRÂMIDE 5M X 5M	Sim	4,00	143,0000	572,00
TENDA TIPO PIRÂMIDE 10M X 10M LOTE 02	Sim	3,00	496,0000	1.488,00
DE TENDA TIPO PIRÂMIDE 10M X 10M LOTE03	Sim	8,00	493,0000	3.944,00

*pedidos de 1055/18
1057/18*

Valor Tributável: R\$ 8.314,00	Valor não Tributável: R\$ 0,00	VALOR BRUTO DA NOTA			R\$ 8.314,00
Valor Total das Deduções: R\$ 0,00	Desconto Incondicionado: R\$ 0,00	Desconto Condicionado: R\$ 0,00	Base de Cálculo: R\$ 8.314,00	Alíquota: 3,2878%	Valor do ISS: R\$ 273,35
PIS: 0,000% R\$ 0,00	COFINS: 0,000% R\$ 0,00	INSS: 0,000% R\$ 0,00	IR: 0,000% R\$ 0,00	CSLL: 0,000% R\$ 0,00	Outras Retenções: R\$ 0,00
Valor Aproximado de Impostos: Federais R\$ 0,00 Estaduais R\$ 0,00 Municipais R\$ 0,00			VALOR LÍQUIDO DA NOTA		R\$ 8.040,65

ENQUADRAMENTO DO SERVIÇO

3.05 - Cessão de andaimes, palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário.

OUTRAS INFORMAÇÕES

Mês de Competência: **02/2018** Local do Recolhimento: **IBITINGA/SP** Data Geração: **14/02/2018 15:35:55**
 Recolhimento: **Retido na Fonte** Tributação: **Microempresário e Empresa de Pequeno Porte (ME EPP)**
 CNAE: **7739003** Empresa Optante do Simples Nacional - Anexo: III
 Observações:

Impresso em: 14/02/2018 às 15:36:03

Recebi(emos) de: **MC SHOWS E EVENTOS LTDA - ME**
Os serviços constantes nesta Nota Fiscal de Serviços Eletrônica.

NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA
Número: 145
Certificação
2DF21-EB039

Data

Assinatura do Recebedor